

Estudo Técnico Preliminar 38/2025

1. Informações Básicas

[Este documento é sigiloso | Justificativa: Documento contém informações restritas, por constarem do Plano Anual de Fiscalização da ANCINE e portanto serem tratadas como informações fiscais (Lei 5.172/66, art. 198; Decreto 7.724/12, art. 6º, I)]

Número do processo: 01416.005368/2025-10

2. descrição da necessidade

A contratação visa obter uma ferramenta de monitoramento da programação de TV aberta, permitindo à ANCINE fiscalizar o cumprimento das obrigações de registro de obras audiovisuais, especificamente no mercado de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV aberta). A retomada dessas atividades de fiscalização, interrompidas desde o desligamento do sistema MP-SeAC em 2018, contribuirá diretamente para o cumprimento da missão institucional da ANCINE, garantindo maior transparência e eficiência no controle regulatório, além de fornecer elementos probatórios para eventuais processos administrativos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Fiscalização	Marcos Vinícius Silva Faria

4. descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá abranger a captura, identificação e disponibilização de anúncios publicitários veiculados em TV aberta. O serviço deverá contemplar o monitoramento de 5 sessões por bimestre, sendo que cada sessão abrangerá um período de 6 horas (de 18:00 a 00:00), direcionado à programação da cidade de São Paulo, em redes comerciais de alcance nacional (Band, Globo, Record, RedeTV! e SBT).

Esses requisitos são indispensáveis para que a ANCINE possa verificar o cumprimento das obrigações regulatórias com objetividade e eficiência, fornecendo dados consistentes e confiáveis para subsidiar os processos de fiscalização. A prestação do serviço deverá observar práticas de sustentabilidade, minimizando o impacto ambiental. Considera-se que o impacto será limitado ao consumo de energia necessário para a operação de servidores e equipamentos de gravação e armazenamento, buscando-se o uso de tecnologias eficientes e sustentáveis sempre que possível.

5. Levantamento de Mercado

Em 2024, durante levantamento documentado no processo 01416.002608/2023-54 (ver Anexo I), foram encontradas cinco empresas cujos serviços atenderiam à necessidade. Todas ofereceram monitoramento da programação pretendida, com produto na forma de listagem das obras veiculadas e possibilidade de gravação das obras.

Empresa	Valor por sessão	Valor por pacote de 5 sessões	Valor total (2 sessões)
CN Clipping	n/d	R\$ 12.600,00	R\$ 25.200,00
Fábrica de Idéias	n/d	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
Fiska News	R\$ 1.500,00	R\$ 5.000,00 (com desconto)	R\$ 10.000,00 (com desconto)
InfoPrise	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
Spot	n/d	R\$ 6.300,00	R\$ 12.600,00

6. Descrição da solução como um todo

A solução deverá incluir:

1. Listagem das obras publicitárias veiculadas nas emissoras e nos dias e horários solicitados, informando o horário de veiculação, o anunciante e o produto ou serviço anunciado; e
2. Gravação das obras, com possibilidade de *download* dos vídeos ou de capturas de tela (1 frame a cada 5 segundos, no mínimo).

Não é necessário que as imagens ou vídeos estejam em alta definição, porém devem permitir a identificação da obra.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atender às necessidades do PAF, serão necessários cinco relatórios por bimestre,. Cada relatório deverá abranger a programação de uma rede de TV (Band, Globo, Record, RedeTV! e SBT) num dia a ser determinado, no período de 18:00 a 0:00.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.000,00

A estimativa levou em consideração:

- 1) Um preço básico de R\$ 2.700,00 por pacote de cinco relatórios, conforme Levantamento de Mercado (acima);
- 2) A contratação de cinco relatórios por bimestre, conforme Estimativa das Quantidades (acima), considerando-se ainda que a contratação será efetiva para os últimos dois bimestres do ano corrente;
- 3) Atualização de valores pela inflação do período

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A prestação do serviço será realizada por uma única empresa, o que não justifica o parcelamento. Essa escolha visa garantir a responsabilidade integral pela qualidade e continuidade da entrega, assegurando que todas as atividades de monitoramento sejam realizadas de forma coesa e eficaz.

A não adoção do parcelamento é fundamentada na necessidade de manter a eficiência do serviço e evitar fragmentações que poderiam comprometer a fiscalização. Além disso, essa abordagem está em conformidade com as diretrizes estabelecidas no que determina que a divisão do objeto deve ser técnica e economicamente viável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações relacionadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda está alinhada com os princípios do PDTI, pois atende aos projetos e planos estratégicos da ANCINE, como o Plano Anual de Regulação (PAREG) e o Plano Anual de Fiscalização (PAF). Isso demonstra que a contratação do serviço é uma medida coerente com as diretrizes da agência e contribuirá para o cumprimento de suas metas e objetivos. A demanda está alinhada com os princípios do PDTI, pois atende aos projetos e planos estratégicos da ANCINE, como o Plano Anual de Regulação (PAREG) e o Plano Anual de Fiscalização (PAF). Isso demonstra que a contratação do serviço é uma medida coerente com as diretrizes da agência e contribuirá para o cumprimento de suas metas e objetivos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço permitirá a retomada da fiscalização das obrigações de registro de obras para o segmento de mercado de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV aberta), interrompida desde o desligamento do sistema MP-SeAC, em 2018.

Desde então, a ação foi mantida nos Planos Anuais de Fiscalização da ANCINE, porém, sem possibilidade de realização devido à falta de ferramenta técnica que oferecesse:

- a) as informações sobre as obras a serem aferidas; e
- b) provas robustas para a instrução processual, no caso de verificado indício de infração.

A retomada concreta da ação restitui à ANCINE a capacidade de exercer o seu poder/dever de fiscalizar o cumprimento de uma obrigação regulatória que para além dos impactos tributários merece atenção por ser fonte de informação sobre o mercado audiovisual.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração do contrato, a ANCINE deverá promover a capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, conforme dispõe o inciso XI, art. 7º, da IN 40/2020 do Ministério da Economia.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação do serviço representa impacto ambiental mínimo, constituído apenas pelo consumo de energia dos servidores e equipamentos necessários à operação do sistema.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares, a contratação é viável e razoável, por ser essencial à execução dos trabalhos de fiscalização realizados pela ANCINE.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria SGI N.º 58, DE 14 de maio de 2025

MARCOS VINICIUS SILVA FARIA

Integrante requisitante - Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 16/05/2025 às 14:28:14.

Despacho: Portaria SGI N.º 58, DE 14 de maio de 2025

JOICE DA SILVA TAVARES

Integrante administrativa - Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 16/05/2025 às 14:30:05.